

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO Nº 044/2015 – HUGO**

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representada por seu Presidente **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.750.894/0001-90, com sede na Rua 1015, mº 881, Qd. 119, Lt. L28, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-285, Goiânia-GO, neste ato representada por suas sócias **PRISCILA ROSA FERREIRA**, brasileira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.193.011-52, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4701978 – DGPC/GO e **ROSILENE ROSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.888.641-49 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.822.090 2ª Via – SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de dezembro de 2015, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, as cláusulas 2ª e 8ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

*2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02.12.2016 e termo final em 01.12.2017, sendo prorrogado automaticamente, por igual período, salvo manifestação contrária das partes, limitado na vigência do Contrato de Gestão nº 64/2012/SES/GO.”*





3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de dezembro de 2016.

**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

**PRISCILA ROSA FERREIRA**  
NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

**ROSILENE ROSA DE JESUS FERREIRA**  
NL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF: 034 532 38150

NOME:  
CPF: 005.50375180